DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2025; PROCESSO Nº. 092/2025; OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS DE APOIO PEDAGÓGICO PARA OS COMPONENTES CURRICULARES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, ASSESSORIA PEDAGÓGICA E AMBIENTE DIGITAL DE APRENDIZAGEM PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JABORANDI/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 106 E 107, DA LEI Nº 14.133/2021.**

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R$ 318.202,58 (Trezentos e dezoito mil, duzentos e dois reais e cinquenta e oito centavos); MODALIDADE: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**; TIPO: **Técnica e Preço**; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 04 de Dezembro de 2025 às 17H00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10H00min do dia 30/01/2026. INÍCIO DA SESSÃO: Às 10H00min do dia 30/01/2026; LOCAL: http://45.172.145.166:8079/comprasedital/

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF); Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP, Rua Antonio Bruno, nº 466 - Centro, ou pelos telefones (17) 3347-9999 e (17) 3347-9900, ou ainda, licitacao@jaborandi.sp.gov.br ou licitacaojaborandi@gmail.com nos dias úteis.

Jaborandi/SP, 04 de Dezembro de 2025.

Silvio Vaz de Almeida
Prefeito Municipal
Fernando Henrique Sales
Agente de Contratação

.....

1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO N°. 117/2025

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N°. 117/2025 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA ENGENHARIA LIDER ELETRICA LTDA – ME.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno n°. 466, centro, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 52.382.702/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. SILVIO VAZ DE ALMEIDA,** daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a firma **ENGENHARIA LIDER ELETRICA LTDA – ME**., Av. 5, nº. 568, Bairro Fortaleza, CEP. 14.780-230, em Barretos/SP, inscrita no CNPJ nº. 32.986.771/0001-96, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.986.771/0001-96, e neste ato representado pelo Sr. . Antonio Carlos Agnelo, daqui por diante denominado CONTRATADO, ambos identificados no contrato n°. 117/2025, tendo em vista o Ofício Especial emitido pelo Diretor Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, bem como pelo Parecer Jurídico, resolvem:

1 - Ficam inseridas e alteradas as seguintes cláusulas do contrato n°. 1 1 7 /2025, conforme a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

Considerando a necessidade de complementação na compra e aquisição de novos materiais para Iluminação de Natal 2025, venho por meio deste solicitar a aprovação do aditivo de quantidade no contrato nº 0117/2025, Pregão Eletrônico 041/2025, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado de São Paulo e **ENGENHARIA LIDER ELETRICA LTDA – ME**, visando.

ALUGUEL				
ITEM	**QUANTIDADE**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
42	20 UNIDADES	ESTRELAS DE CINCO PONTAS GRANDES 80 CM x 80 CM. Estruturas em METALAO 20x20 pintura estática preta, linhas contornadas em mangueira (...)	**R$ 324,70**	**R$ 6.494,00**
13	25 UNIDADES	ESFERAS 40cm SILICONE (led 6400k) comando BIVOLT pisca blindado ip65 fio transparente.	**R$ 64,95**	**R$ 1.623,75**
AQUISIÇÃO:				
31	3 ROLOS	FITA LED 10mm chip 50x50 em 3000k (ip65 silicone - rolo 100Mt) cortes de 1Mt em 1Mt	**R$ 668,50**	**R$ 2.005,50**
32	25 UNIDADES	TUBO INDIVIDUAL SNOW 1METRO - CHUVA METEORO em 6500k alturas divergentes.	**R$ 42,97**	**R$ 1.074,25**
		VALOR TOTAL		**R$ 11.197,50**

NOVOS ITENS:			
QUANTIDADE	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
ALUGUEL:			

02 UNIDADES	**BONECOS QUEBRA NOZES – FIBRA DE VIDRO – dois metros e meio.**	**R$ 3.000,00**	**R$ 6.000,00**
10 UNIDADES	**ESTRELAS DE CINCO PONTAS GRANDES 100 CM x 100 CM. Estruturas em METALAO 20x20 pintura estática preta, linhas contornadas em mangueira Locação inclui: frete até o LOCAL, montagem das PECAS, iluminação e ligação elétrica das PEÇAS, manutenção da iluminação dos mesmo em PERIODO de CONTRATO e desmontagem e Frete Retirada É de responsabilidade da contratada, durante a vigência do contrato, efetuar os reparos e as substituições dos produtos que apresentarem defeito.**	**R$ 380,00**	**R$ 3.800,00**
1 UNIDADE	**MÃO DE OBRA: 1 - INSTALACAO de das estrelas e fitas led nos telhados dos quiosques e bar do lado. 2 - INSTALACAO e posicionamento alternado de TUBOS na fachada da Prefeitura. 3 - Manutenção em TODAS as instalações durante PERIODO de contrato (mantendo tudo aceso 100%) 6 - Utilização de caminhão Munck ou cesto na construção da rede por conta do licitante.**	**R$ 3.200,00**	**R$ 3.200,00**
	VALOR TOTAL		**R$ 13.000,00**
AQUISIÇÃO:			
10 ROLOS	**MANGUEIRA LED: 100mts Redonda Iluminação Natal Externa – BRANCO QUENTE**	**R$ 500,00**	**R$ 5.000,00**
07 ROLOS	**MANGUEIRA LED: 100mts Redonda Iluminação Natal Externa – BRANCO FRIO**	**R$ 500,00**	**R$ 3.500,00**
VALOR TOTA TOTAL: R$ 32.697,50			

I. EXCLUSÃO DE SUBITEM 4 DO ITEM 30:

JUSTIFICATIVA PARA EXCLUSÃO DO SUBITEM 4 DO ITEM 30 – "REFORMA DE ÁRVORE DA ADMINISTRAÇÃO".

Considerando a análise detalhada dos serviços inicialmente previstos na descrição contratual, justifica-se a **exclusão do item 4**, referente à *"Reforma, retirada e reinstalação de material de piscas de contornos em LED em ferragem (Árvore Prefeitura Própria)"*.

A exclusão se faz necessária **em virtude do empréstimo de uma árvore decorativa pela própria empresa contratada**, o que tornou **desnecessária a reforma da árvore pertencente à Administração Pública**. Assim, o serviço previsto no item 4 deixou de ser executado, não havendo motivo para mantê-lo no escopo do contrato.

Com essa exclusão, houve a **redução proporcional do valor anteriormente orçado**, que seria de **R$ 14.229,00**, resultando em uma **economia aproximada de R$ 7.000,00** no valor final.

Ressalta-se que **o valor economizado está sendo utilizado para a formalização de um aditivo contratual**, destinado à **aquisição de maior quantidade de decoração natalina**, ampliando e melhorando o conjunto decorativo previsto para o período.

Dessa forma, a presente justificativa formaliza a adequação do objeto contratado à real necessidade, garantindo **economicidade, transparência e otimização dos recursos públicos**, com reaplicação dos valores economizados em benefício da própria finalidade do contrato.

Assim, o aditivo que seria de R$ 32.697,50, com o desconto de R$ 7.000,00 da excluso do subitem 4 do item 30, totalizará R$ 25.697,50, conforme tabela abaixo:

Total do aditivo de compra e aquisição de novos itens:	Valor descontado	**Total final deste aditivo**
R$ 32.697,50	R$ 7.000,00	**R$ 25.697,50**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ACRESCIDO

Em razão das alterações acima, o valor global do contrato será acrescido em R$ 25.697,50 (Vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), o que representa 24,94% (Vinte e quatro virgula noventa e quatro por cento) do valor inicial.
O novo valor total do contrato passa a ser de R$ 103.039,00 (Cento e três mil e trinta e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 117/2025, inclusive quanto ao prazo de vigência.

CLAUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos.
E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 04 de Dezembro de 2025.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ENGENHARIA LIDER ELETRICA LTDA – ME.
Antonio Carlos Agnelo
CONTRATADO

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP
CONTRATADA: ENGENHARIA LIDER ELETRICA LTDA – ME
CNPJ nº. 32.986.771/0001-96
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 117/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO E ALUGUEL DE ITENS PARA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO NATAL 2025 NA PRAÇA CENTRAL “ORLANDO JUNQUEIRA DE OLIVEIRA” E DO LAGO MUNICIPAL LOCALIZADO NO CENTRO DE LAZER “CARLOS OSCAR VAZ DE ALMEIDA” NO MUNICÍPIO DE JABORANDI/SP.
.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JABORANDI/SP, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 052.370.318-03

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 052.370.318-03
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 052.370.318-03
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: ANTONIO CARLOS AGNELO
Cargo: PROPRIETÁRIO
CPF: 098.926.618-42
Assinatura: _____

ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 052.370.318-03
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: JÉSSICA APARECIDA ZAINE
Cargo: CHEFE DE GABINETE
CPF: 485.987.168-55
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCAL(IS) DO CONTRATO
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).